



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796  
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: contato@previsomt.com.br

**PORTARIA N.º 038/2020**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Servidora Sr.ª **Laise Sloboda**”.*

*O Diretor Executivo do PREVISÃO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; e Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso - MT.*


**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Sra. **Laise Sloboda**, portadora do RG n.º 3027344-7 SESP/MT, CPF n.º 392.422.939-20, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia 40h/s, Classe “B”, Nível “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 11.421 dias trabalhados, ou seja, 31 anos, 03 meses e 16 dias, com **Proventos Integrais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÃO n.º 2020.09.00000008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 18/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Sorriso - MT, 18 de Agosto de 2020.

  
**ADÉLIO DALMOLIN**  
*Diretor Executivo*

HOMOLOGO:

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
*Prefeito Municipal*